



Município de Farol

LEI Nº 858/2018

Autoriza o **Poder Executivo Municipal** a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.223,24 (trinta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a Lei nº 831/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, aprovou, e eu ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.223,24 (trinta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E ASSESSORIA JURIDICA			
Unidade: 001 – DIVISÃO DE SEC. ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E ASSESSORIA JURIDICA			
Ação: 2002 - MANUT. SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E ASSESSORIA JURIDICA		Funcional: 0004.0122.0006.200	
500	3390930000000000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1005	30.223,24
Total Suplementação			30.223,24

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso a anulação da despesa da seguinte dotação:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Funcional: 0015.0452.0021.2018	
65	3390300000000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	000	30.223,24
Total Suplementação			30.223,24

Total R\$ 30.223,24 (trinta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 817/2017 alterada pela Lei 837/2017, para o exercício de 2018, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 10 de dezembro de 2018

NATALICIO SARAIVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal